



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 09/2020

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LFDA/SP Nº 70/2015, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA STAFFS RECURSOS HUMANOS LTDA.

A União Federal, por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador Sr. André de Oliveira Mendonça, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03 de junho de 2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 04.06.09, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.009.062/0001-64, com sede na Rua Jorge Tibiriça, nº 3729 – Vila Santa Cruz – CEP 15.014-040, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Nascimento Casanova, portador da cédula de identidade nº. 10.385.349 e CPF nº. 015.521.648-10, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo SEI nº 21053.000375/2017-81, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Parágrafo único: Em decorrência das alterações, o item 2.1 da cláusula segunda e o item 3.1 da cláusula terceira do contrato inicial, passarão a vigorar com a seguinte redação:

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo tem início na data de 27/08/2020 e encerramento em 26/02/2021.

Parágrafo único: O prazo acima informado poderá ser rescindido, por interesse da Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso novo processo licitatório, sob o nº 21053.001149/2019- 89, seja devidamente concluído.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 9.546,41 (nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) e o total estimado para este período de vigência será de R\$ 57.278,46 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo primeiro: Os valores poderão ser repactuados conforme Cláusula Sexta do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: FUNLABB e FUNLABBRO

Programa de trabalho: 169059 e 188778

Fonte de Recurso: 0100000000 e 0144000000

Natureza de Despesa: 339037

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do presente, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
Representante da Contratante

JEFFERSON NASCIMENTO CASANOVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

FERNANDO JOSÉ PIRES DE SOUZA
Representante da Contratante

EDSON MIRANDA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE PIRES DE SOUZA, Chefe de Serviço**, em 21/08/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 21/08/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON NASCIMENTO CASANOVA, Usuário Externo**, em 24/08/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON MIRANDA, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11680076** e o código CRC **3BF3FCD1**.

Referência: Processo nº 21053.000375/2017-81

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/08/2020 | Edição: 165 | Seção: 3 | Página: 2

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Serviços Técnicos/Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial/Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2020 - UASG 130102

Número do Contrato: 70/2015.

Nº Processo: 21053000375201781.

PREGÃO SISPP Nº 56/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00009062000164. Contratado : STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência contratual parao período de 27/08/2020 a 26/02/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: 27/08/2020 a 26/02/2021. Valor Total: R\$57.278,46. Fonte: 100000000 - 2020NE800018. Data de Assinatura: 25/08/2020.

(SICON - 26/08/2020) 130102-00001-2020NE800003

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.